



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 - PMT

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
CONTRATADO: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
OBJETO : **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACARATU / PE**
MODALIDADE : Dispensa de Licitação. Art 24, Inc I, L. 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 961/2020.

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr José Gerson da Silva – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF 545.755.244-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.779.608/0001-66**, com sede à R JOSE GENESIO DE ALMEIDA, 33, SAO FRANCISCO, Afogados da Ingazeira-PE, representada neste ato pelo Sr. Shirley Coelho de Freitas, brasileira, Divorciada, Corodadora Comercial e de Projetos, inscrita no CPF 021.958.554-79 e RG nº 5067557 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Câmara, 12, Centro, Iguaracy/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TEMO ADITIVO tem por objetivo a ACRESCENTAR itens de serviços à Contratação de Empresa de Engenharia para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACARATU / PE**, conforme Planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS.

1. DO PREÇO CONTRATADO
 - 1.1. O preço CONTRATADO pela prestação do serviço foi de **R\$ 80.365,14 (oitenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**.
2. PREÇO E PERCENTUAL D ADITIVO
 - 2.1. O preço ADITADO por acréscimo de serviços será de **R\$ 16.081,94 (dezesesseis mil oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.
3. PREÇO TOTAL FINAL CONSOLIDADO
 - 3.1. O preço CONSOLIDADO e FINAL pela prestação do serviço será de **R\$ 96.447,48 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**. O percentual do aditivo perfaz 20,01%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários



advocatícios a parte perdedora da questão. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 27 de novembro de 2020

José Gerson da Silva - Prefeito
Ordenador de Despesas

HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ nº. 00.779.608/0001-66
Shirley Coelho de Freitas
CPF 021.958.554-79

TESTEMUNHAS :

CPF

CPF